



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 005/2025

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba
Setor Requisitante: Administrativo
Servidor responsável pela demanda: Sandrely Félix Batista
Matrícula: 445

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU) englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Timbaúba-PE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A evolução contínua das tecnologias digitais impõe à administração pública o desafio de modernizar seus processos e manter-se atualizada tecnologicamente. Em uma democracia, a transparência e o acesso à informação são direitos fundamentais do cidadão e obrigações do governo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 já estabelecia o direito à liberdade de opinião, expressão e acesso à informação. Esse princípio foi reforçado pela Constituição Brasileira de 1988, no artigo 5º, e por leis específicas como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 131/2009. Além destes instrumentos normativos citados, outros instrumentos normativos foram criados no sentido de garantir um maior acesso às informações públicas através da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e a disposição de regulamento específico que dispõe sobre a disponibilização dos serviços oferecidos ao cidadão através da Lei Federal nº 13.460/2017.

Nesse diapasão, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE vem realizando levantamentos anuais desde 2015 com o objetivo de mensurar os níveis de Transparência Ativa e Passiva dos órgãos públicos através de um conjunto de critérios aglutinados em um conjunto de requisitos que compõem o Índice de Transparência dos Órgãos de Pernambuco. A partir desta ótica, todos os órgãos do Estado de Pernambuco precisam manter em constante aprimoramento a oferta de seus serviços eletrônicos, principalmente no que tange aos aspectos que compõem os requisitos tecnológicos.

A Câmara Municipal de Timbaúba-PE ao adotar um conjunto de ferramentas tecnológicas, que permitam que as informações sobre gestão, finanças, operações e administração estejam disponíveis para consulta pública de maneira clara e objetiva. Esta medida não apenas cumpre com as obrigações legais, mas também promove uma cultura de abertura e responsabilidade, essencial para a integridade e credibilidade da instituição.

Portanto, se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviços cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviço ao Usuário (CSU).



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DO SERV.	QUANTIDADE
01	Cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviço ao Usuário (CSU), englobando hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal.	MÊS	12

4. GRAU DE PRIORIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Grau de prioridade médio tendo as demais ações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Timbaúba no período de 2025.

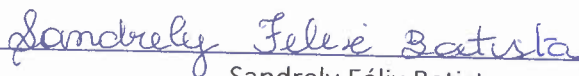
5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

Estima-se que a prestação de serviço deverá ser iniciada no mês de outubro/2025.

6. CONCLUSÃO DO DFD:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Timbaúba, 15 de setembro de 2025.



Sandrely Félix Batista
Diretora Administrativa